



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1721

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 1910/2025 de 25/09/2025

Dispõe sobre alteração orçamentária, por Anulação de Dotação, no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**.

O Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 815/2024 de 17/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
10.019.00.000.0000.0.000.	ENSINO FUNDAMENTAL	
10.019.12.361.0005.2.142.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
240 - 3.3.90.39.00.00	1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
Total Suplementação:		100.000,00

Artigo 2º - A alteração orçamentária, por remanejamento, transposição, e transferência, de que trata o artigo 1º deste Decreto será coberta com recurs oriundos da anulação das seguintes dotações orçamentárias:.

Redução

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RURAL, URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINFRA	
11.016.00.000.0000.0.000.	OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
11.016.17.512.0011.1.035.	ESTRUTURAR O PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
351 - 3.3.90.39.00.00	1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO - SEAMATUR	
12.017.00.000.0000.0.000.	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
12.017.20.606.0010.2.038.	MANter e EQUIPAR A AGRICULTURA E O MEIO AMBIENTE	
379 - 4.4.90.52.00.00	1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
12.017.20.607.0010.1.014.	PERFURAR E INSTALAR POÇOS ARTESIANOS	
384 - 4.4.90.51.00.00	1001 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
Total Redução:		100.000,00



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1721

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quarto Centenário
do Paraná, em 25 de setembro de 2025.

WILSON ARIO ABREU
PREFEITO MUNICIPAL



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1721

PORTARIA Nº 073/2025 – SEASO

“Concessão de diárias”

A Senhora **MARIA APARECIDA DE SOUZA ABE**, Secretária Municipal da Ação Social de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 1809/2025.

RESOLVE:

I – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
JOÃO ANTONIO FERREIRA DA COSTA	CASVAVEL – PARANÁ	28/09/2025	28/09/2025	01	REQUERIMENTO DE DIARIA COM FINALIDADE DE VIAGEM A CASCAVEL - PR PARA AGENDAMENTO DO INSS DE USUARIO DO CRAS.	“I”	175,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

“PAÇO MUNICIPAL “29 DE ABRIL”

Quarto Centenário – Paraná, 25 de Setembro de 2025.

Maria Aparecida de Souza Abe
Secretária da Ação Social



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1721

EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA Nº. 157/2023-PMQC, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO E A EMPRESA A. GOMES DA SILVA ALVES.

São partes integrantes deste instrumento: como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF Nº. 01.619.104/0001-41, com sede administrativa na Avenida Dr. Hemerson Siqueira e Silva, Nº 594, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **WILSON AKIO ABE**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG Nº. 3.971.307-1/SESP-PR e inscrito no CPF/MF Nº. 539.996.659-04, residente e domiciliado na Avenida Bandeirantes, Nº 444, centro, na cidade de Quarto Centenário/PR, e como **CONTRATADA** a empresa **A. GOMES DA SILVA ALVES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº. 28.124.530/0001-60, estabelecida na Rua Joao Takakua, Nº. 567, bairro centro, na cidade de Mariluz, Estado do Paraná neste ato representada por seu representante legal, a Sra. **ADAIANE GOMES DA SILVA ALVES**, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG Nº. 10.729.718-9/SSP-PR e inscrita no CPF/MF Nº. 072.972.459-00, residente e domiciliada na cidade de Mariluz, Estado do Paraná, firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA Nº. 157/2023-PMQC (TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023-PMQC)**, de acordo com os autos do **Protocolo Nº. 350/2025-1** e normas contidas na Lei Federal Nº. 8.666/1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a supressão de valores no contrato de empreitada de obra em tela, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NOS SEGUINTE PRÉDIOS PÚBLICOS: CMEI LUIS FAVA, CMEI CORAÇÃO DE MARIA, BARRACÃO INDUSTRIAL, CAC E ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE CASTELO BRANCO, CONFORME PROJETOS, MEMORIAIS, PLANILHAS E DEMAIS DOCUMENTAL TÉCNICO EM ANEXO**, conforme parecer técnico elaborado pelo Engenheiro Civil/Fiscal do Contrato vinculado ao protocolo nº 350/2025-1.

§ 1º - O parecer técnico contendo o detalhamento da supressão encontra-se relacionada no anexo deste instrumento.



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1721

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

Fica suprimido do contrato o valor total de **R\$ 3.257,44 (três mil, duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)**, correspondente a **0,3942%** do valor total contratado, passando o valor contratual a ser de **R\$ 823.079,03 (oitocentos e vinte e três mil, setenta e nove reais e três centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo fundamenta-se nos termos art. 65, §1º da Lei Federal Nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Quarto Centenário/PR, 25 de setembro de 2025.

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO
CONTRATANTE

ADAIANE GOMES DA SILVA ALVES
Representante Legal
A. GOMES DA SILVA ALVES
CONTRATADA



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1721

Testemunhas:

1. _____

Nome:
CPF:

2. _____

Nome:
CPF:

**ANEXO - 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA Nº 157/2023-PMQC - SUPRESSÃO
DE VALORES**



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1721



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

DEPLA



PARECER TÉCNICO - RETIFICADO

Considerando-se a impossibilidade de execução integral, por motivos técnicos dos seguintes itens:

Fonte	Código	Descrição	Valor
SINAPI-I	39637	Painel estrutural para laje seca revestido em placa cimentícia, de 1,20 x 2,50 m, e = 23 mm	R\$ - 2.470,71

Justificativa: A execução do serviço torna-se inviável após uma análise detalhada de serviços semelhantes que foram previamente realizados no município. Durante essa análise, foi observada a formação de fissuras nos materiais utilizados, um fenômeno que ocorreu devido à degradação progressiva ao longo do tempo. Esse fator compromete a durabilidade e a eficiência das intervenções, tornando impraticável a execução do serviço nas condições atuais, uma vez que a repetição desse problema poderia ocorrer, prejudicando o resultado final e gerando custos adicionais.

Fonte	Código	Descrição	Valor
SINAPI	88315	Serralheiro com encargos complementares	R\$ - 462,14

Justificativa: Considerando a inviabilidade técnica para a instalação do item 'Painel estrutural para laje seca revestido em placa cimentícia, com dimensões de 1,20 m x 2,50 m e espessura de 23 mm', opta-se pela não execução deste serviço no presente projeto."

Fonte	Código	Descrição	Valor
SINAPI	88251	Auxiliar de serralheiro com encargos complementares	R\$ - 324,59

AVENIDA DRº HEMERSON SIQUEIRA E SILVA, 594, CENTRO – CEP: 87.365-000 – TEL. (44) 3546-1109
CNPJ: 01.619.104/0001-41 WWW.QUARTOCENTENARIO.PR.GOV.BR



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1721



MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

DEPLA



Justificativa: Considerando a inviabilidade técnica para a instalação do item 'Painel estrutural para laje seca revestido em placa cimentícia, com dimensões de 1,20 m x 2,50 m e espessura de 23 mm', opta-se pela não execução deste serviço no presente projeto.

Sendo assim fica suprimido no contrato em tela o valor total de **R\$ 3.257,44** (três mil duzentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), correspondente a **0,3942% do valor total do contrato**, reduzindo-se o valor do Contrato **Nº 157/2023 – PMQC**, ficando com um valor final de **R\$ 823.079,03** (Oitocentos e vinte e três mil e setenta e nove reais e três centavos).

OBS: Essa supressão contratual será relacionada ao CMEI – QUARTO CENTENÁRIO

Quarto Centenário – PR, 25 de setembro de 2025.



Guilherme Mendes de Souza

Engenheiro Civil
CREA/PR-193.399/D

AVENIDA DRº HEMERSON SIQUEIRA E SILVA, 594, CENTRO – CEP: 87.365-000 – TEL. (44) 3546-1109
CNPJ: 01.619.104/0001-41 WWW.QUARTOCENTENARIO.PR.GOV.BR



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1721

COMISSÃO ELEITORAL GERAL – CEG

EDITAL Nº 01/2025

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Estabelece calendário para o processo eleitoral 2025, objetivando a escolha de diretor(es) e vice-diretor(es) das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Educação de Quarto Centenário, para o biênio 2026-2027.

A Comissão Eleitoral Geral – CEG, designada para coordenar o processo eleitoral 2025, objetivando a escolha de diretor(es) e vice-diretor(es) das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Educação de Quarto Centenário, no uso das atribuições legais e com base no disposto no artigo 8º da Lei Municipal nº 731/2022.

Art. 1º Estabelecer o calendário oficial para o processo eleitoral da escolha de diretor(es) e vice-diretor(es) das Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Educação de Quarto Centenário, como segue:

Inscrições de chapas	01/10/2025 à 10/10/2025
Deferimento/indeferimento de chapas inscritas	17/10/2025
Apresentação do Plano de Gestão para a Comissão Eleitoral Geral	22/10/2025
Reuniões nos estabelecimentos de ensino para divulgação das chapas e apresentação do Plano de Gestão para a Comunidade Escolar	27/10/2025 à 31/10/2025
Consulta Pública	05/11/2025
Divulgação oficial do resultado da eleição	06/11/2025
Homologação do resultado da eleição pelo Chefe do Poder Executivo Municipal	10/11/2025
Posse dos diretores	Janeiro de 2026

Quarto Centenário – PR, 23 de setembro de 2025

Alice Miyuki Miyashita da Costa

Membro da Comissão Eleitoral Geral

Aparecida Reberti Dalacqua

Membro da Comissão Eleitoral Geral

Marla Natalia Pereira dos Santos

Membro da Comissão Eleitoral Geral



Órgão Oficial Eletrônico

Município de Quarto Centenário – PR

De acordo com a Lei nº 593, de 13 Março de 2018

QUINTA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2025 – ANO III, EDIÇÃO Nº 1721

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos, registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade Quarto Centenário, Estado do Paraná.

MARCOS
ANTONIO
DA SILVA DE
CRISTO:0072
1477925

Assinado de forma digital por
MARCOS ANTONIO DA SILVA DE
CRISTO:00721477925
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,
ou=(EM BRANCO),
ou=10566483000140,
ou=presencial, cn=MARCOS
ANTONIO DA SILVA DE
CRISTO:00721477925
Dados: 2025.09.25 17:06:54 -03'00'

WILSON AKIO ABE
Prefeito Municipal

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Secretário Municipal da Fazenda Interino